



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS

EDITAL 04/2026 - SELEÇÃO DE BOLSISTA DE PÓS-DOCTORADO

A ação de extensão denominada “PROMOVER: a economia solidária na promoção e fortalecimento de coletivos e empreendimentos sociais em Santa Maria -RS”, registrada no Portal de Projetos da UFSM sob o número 065110, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmico (a) da UFSM para Bolsa de Pós-Doutorado. A bolsa será para atuação na temática das Unidades Territoriais Tradicionais de Povos de Matriz Africana (UTTs) no projeto supracitado.

1 CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento da Chamada Pública	24/04/2026
Inscrição de candidatos (as)	24 a 28/04/2026
Avaliação de candidatos (as)	29 a 30/04/2026
Divulgação do resultado preliminar	04/05/2026
Período de recursos contra resultado preliminar	05 e 06/05/2026
Análise dos recursos	07/05/2026
Divulgação do Resultado Final	08/05/2026

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 24 a 28 de abril de 2026.

2.2 Via formulário: <https://forms.gle/V6hN6WPnGyMrWst88>

2.3 Documentos obrigatórios que devem ser anexados ao formulário: histórico escolar do curso de pós-doutorado (.pdf), declaração de estudante regular (.pdf) (emitidos pelo Portal Estudantil da UFSM) e documentos que comprovem a atuação na temática de notórios saberes/reconhecimento de saberes (um único documento em formato pdf). Obs: o envio (opcional) de informações complementares (Currículo) poderá ser contado na avaliação geral.

3 DO PROCESSO SELETIVO

3.1.1 Entrevista individual realizada com candidatos(as), na qual será avaliado se as suas competências e habilidades são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática das Unidades Territoriais Tradicionais de Povos de Matriz Africana (UTTs).

Os candidatos serão comunicados sobre a data, local e horário da entrevista por e-mail até o dia 28/04/2026.

Pontuação máxima 5,0.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS

3.1.2 Análise documental.

Serão analisados os documentos que comprovem a atuação na temática de notórios saberes/reconhecimento de saberes.

Pontuação máxima 5,0.

3.1.3 Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 7, respeitando o limite máximo de 10,0. Os(as) demais candidatos(as) serão considerados(as) reprovados(as).

3.1.4 Candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.2 A seleção será válida para o período de 08/05/2026 a 11/04/2027.

4 DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de R\$ 3.100,00 terá duração de **até 11 meses**, a partir de 11/05/2026 para atuação no Projeto de Extensão “PROMOVER: a economia solidária na promoção e fortalecimento de coletivos e empreendimentos sociais em Santa Maria -RS”.

Quadro 1

Vaga	Requisito	Carga horária semanal	Atuação do (a) bolsista
01	Estar regularmente matriculado (a) no Programa de Pós-Doutorado da UFSM e Atuar na temática de notórios saberes/reconhecimento de saberes.	20 h presenciais	Apoio e fomento a ações de Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (SSAN) e geração de renda com base na economia solidária em Unidades Territoriais Tradicionais de Povos de Matriz Africana. Atuação na articulação para implantação de um Fórum Municipal de Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional dos Povos Tradicionais de Matriz Africana (FOMSANPOTMA). Colaboração na organização, gestão, planejamento, planilhamento e elaboração de relatórios das ações previstas e/ou demandadas no projeto incluindo, além das UTTs: Indígenas, Cozinhas Solidárias e Quilombo.

5 DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado (a) no Programa de Pós-Doutorado da UFSM.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS

5.1.2 Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada pela Coordenadora do projeto mediante edital.

5.1.3 Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante”, ou “colaborador”, ou “participante externo”, em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) na Coordenadoria de Registro e Matrícula (COREM), no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

5.1.5 Possuir conta corrente pessoal e individual para viabilizar o pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.6 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pela Coordenadora no ato da inscrição, conforme requisitos descritos no “Quadro 1”.

5.1.8 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.2 São obrigações do(a) bolsista:

5.2.1 Cumprir o plano de atividades da bolsa a ser proposto pela Coordenadora no ato da inscrição, respeitando a jornada semanal estabelecida no “Quadro 1”.

5.2.1 Manter comunicação regular com a Coordenadora do projeto, atendendo prontamente às solicitações e demandas relacionadas ao plano de trabalho, esclarecendo dúvidas e fornecendo informações relevantes para assegurar o cumprimento das atividades previstas durante a execução da bolsa.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados no site do Centro de Ciências Sociais e Humanas (<https://www.ufsm.br/unidades-universitarias/ccsh>).

6.2 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.2.1 Experiência e atividades relacionadas à temática das Unidades Territoriais Tradicionais de Povos de Matriz Africana (UTTs);

6.2.2 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas; e

6.2.3 Candidatos que possuem benefício socioeconômico (BSE) ativo na Instituição.

6.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) por meio da divulgação do Resultado Final deverão enviar, diretamente para a Coordenadora do Projeto, documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadora do Projeto.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail promover.projeto@ufsm.br .

Santa Maria, 23 de fevereiro de 2026.

Rita Inês Paetzhold Pauli
Coordenadora
Departamento de Economia e Relações Internacionais